**Revogada pela LC nº 25/2005**

**LEI N.º 0421/1995, DE 09 DE MAIO DE 1995**

~~SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM II DO ART. 1º DA LEI 230/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O SENHOR IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º - O item II do Artigo 1º da Lei 230/92 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~II – 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) efetivos e 04 (quatro) suplentes, indicados pelas seguintes organizações: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Professores, Pastoral da Criança e Clubes de Serviços.~~

~~Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.~~

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE MAIO DE 1995.~~

~~REGISTRE-SE E AFIXE-SE~~

~~JAIR FRASSON~~

~~Chefe de Gabinete~~

~~IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO~~

~~Prefeito Municipal~~